



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 344/2022

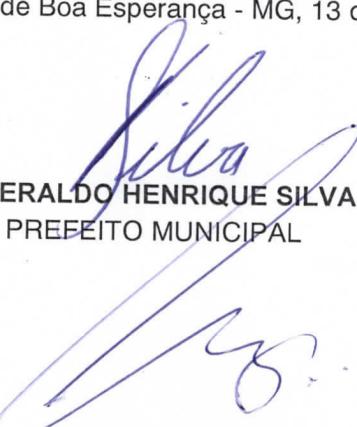
CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 12/08/2022, a **JOSÉ OSVALDO DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 412.227.256-49, na qualidade de viúvo da ex-segurada, **MARIA ROSÁRIA DE FIGUEIREDO CUNHA**, aposentada no cargo efetivo de Professora PII LP, Classe "XVI", Grau "G", matrícula nº 0341-0, através da Portaria nº 232/2009, regime jurídico estatutário, falecida em 12/08/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 2.410,81 (dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos)**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2022.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 13 de setembro de 2022.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE